



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de agosto de 2015

I

Série

Número 116

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 133/2015

Autoriza a repartição de encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CAMPANÁRIO, consubstanciado sob o ARD n.º 74/SRE/2015.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
EDUCAÇÃO****Portaria n.º 133/2015**

de 5 de agosto

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CAMPANÁRIO, com o n.º 511 105 665 de pessoa coletiva, com sede na Estrada Dr. Francisco Justino Gonçalves Andrade, n.º 30, 9350-069, Concelho da Ribeira Brava, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira referentes a subsídios e comparticipações, decorrentes de regulamentos ou de apoios *ad hoc*.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 74/SRE/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação e pelo Secretário Regional das Finanças e Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CAMPANÁRIO “ARD n.º 74/SRE/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2015 € 3.565,38
Ano económico de 2016 € 5.348,07
2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:
Secretaria 48; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.T0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50701.
3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)